



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E**  
**CRIATIVIDADE - IHCEC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**EDITAL PÚBLICO Nº 05/2024**  
**RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun nº 01/2023, que “Define e regulamenta o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e revoga a Resolução Consun nº 13/2019”, a Instrução Normativa Nº 01/2023 que “Dispõe sobre os processos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*” e as diretrizes da Área de História da Capes para avaliação dos programas de pós-graduação, declara pública a abertura do reconhecimento compulsório de “meio-termo” com este Edital de Reconhecimento.

**Art. 1º** Para solicitação de reconhecimento é necessário que o docente envie à Secretaria do PPGH ([pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br)) os seguintes documentos, **em PDF**, nomeados corretamente:

1. Formulário de solicitação de reconhecimento endereçado ao CPG (Anexo 3 – disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br) no link Editais) ;
2. Tabela de pontuação preenchida do período de 2021-2024 (Anexo 2 – disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br) no link Editais) – a pontuação mínima em produção bibliográfica é de 400 pontos;  
§ 1º. Em caso de docente incorporado ao Programa no ano vigente, é dispensado o procedimento de reconhecimento, visto o recente credenciamento.
3. Currículo Lattes atualizado, com dados exclusivamente do período 2021-2024 e comprovação exclusivamente da produção bibliográfica pontuada.  
§ 1º. Publicações aceitas em periódicos e livros/capítulos no prelo podem ser pontuados, desde que o documento de sua aprovação e/ou aceite pela editora seja anexado à documentação.  
§ 2º. A produção bibliográfica de docentes integrantes de 2 programas deve ser dividida, contemplando para este edital as publicações vinculadas ao PPGH.

**Art. 2º** O prazo para envio da solicitação para o e-mail [pghis@upf.br](mailto:pghis@upf.br), com a documentação anexada, é de **04 de novembro de 2024**.

**Art. 3º** O processo de reconhecimento será acompanhado por uma Comissão Especial de Avaliação composta pelo Coordenador do Programa, por um docente de programa *stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior (IES), recomendado pela CAPES, com nota igual ou superior a do PPGH, e por um membro indicado pela ProAcad. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Avaliação no dia **07 de novembro de 2024**.

**Art. 4º** O resultado será encaminhado à análise da ProAcad, aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação pelo Conselho Universitário (CONSUN). A divulgação dos resultados aos membros do Colegiado somente se fará após a análise, aprovação e homologação indicadas.

**Art. 5º** Em caso de o docente não atingir os 400 pontos exigidos neste Edital, é passível de análise pela Comissão Avaliadora de uma justificativa da insuficiência da pontuação mínima, acrescida de tabela de

projeção de produções do ano subsequente, ou seja, 2025, que será considerada no processo avaliativo.

**Art. 6º** Eventuais descredenciamentos de docentes só serão realizados no semestre letivo subsequente ao da realização do processo de credenciamento e demais prerrogativas constantes na Instrução Normativa Nº 01/2023, parágrafo 17.

Passo Fundo, 10 de setembro de 2024.  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E**  
**CRIATIVIDADE - IHCEC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**EDITAL PÚBLICO Nº 05/2024**  
**RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

**ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>**  
**(Pontos por unidade)**

**Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020) e/ou Fator de Impacto, para periódicos não classificados no Qualis**

	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Artigo Publicado	100	90	80	70	60	50	30	20
Org. de Dossiê em Periódico	20	17	13	8	4	4	4	4

Recentemente a CAPES emitiu esclarecimentos a respeito do Qualis Periódico. Os indicadores são basicamente aqueles que consideram o número de citações do periódico dentro de duas bases principais: Scopus (CiteScore) e Web of Science (Fator de Impacto). Como primeiro critério de estratificação, é considerado o percentil do CiteScore e/ou do Fator de Impacto. Quando o periódico possui valores de percentis em mais de uma base e em mais de uma categoria, sempre é considerado o maior valor dentre todos. O estrato referência foi calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os recortes abaixo, o que cria faixas normalizadas que permitem comparação entre áreas distintas, sem necessidade de limites pré-estabelecidos:

Como calcular percentil para obter QUALIS via Scopus:

1. <https://www.scopus.com/>
2. clicar em Sources
3. inserir nome da revista (ex.: Hystory)
4. visualizar o percentil mais alto - *Highest percentile* e converter conforme faixas abaixo:
  - a) 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1)
  - b) 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2)
  - c) 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3)
  - d) 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4)
  - e) 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1)
  - f) 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2)
  - g) 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3)
  - h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

<sup>1</sup> A tabela de pontuação tem como bases: Qualis Periódicos Quadriênio (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ou Índice de Impacto; Tabela de Pontuação de Livros da Área de História (Ficha de Avaliação de Área 2019) e Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF.

### Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (Pontuação da Ficha de Área 2019)

	L1	L2	L3	L4	L5
Pontos por Livro	250	200	150	100	50
Capítulo	-	66	50	33	16
Org. de Coletânea	-	66	50	33	16

- L1 - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.
- L2 - São Livros NÃO necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravização nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.
- L3 - São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.
- L4 - São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.
- L5 - São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docente.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E  
CRIATIVIDADE - IHCEC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

EDITAL PÚBLICO Nº 05/2024  
RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES  
– Produção 2021-2024 -

Produto/Atividade	Pontuação Individual	Quant.	Total
Artigos A1	100		
A2	90		
A3	80		
A4	70		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Org. Dossiê A1	20		
A2	17		
A3	13		
A4	8		
B1	4		
B2	4		
B3	4		
B4	4		
Livros L1	250		
L2	200		
L3	150		
L4	100		
L5	50		
Capítulos	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
Org. de Coletâneas	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
TOTAL			



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E  
CRIATIVIDADE - IHCEC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 3 – EDITAL PÚBLICO Nº 05/2024  
RECRENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO

De: Prof.(a) Dr.(a) .....

Para: Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGH

Solicito recrenciamento no PPGH conforme Edital n. 03/2024, na linha de pesquisa,

- Política e Relações de Poder  
 Economia, Espaço e Sociedade  
 Cultura e Patrimônio

Atua em outro PPG?  Sim  Não

Em caso positivo, qual o PPG de vínculo? .....

Categoria de Vínculo  Permanente  Visitante  Colaborador

Enquadramento atual na instituição de origem (tempo integral, parcial, horista, etc.):

.....

Assistente  I

Adjunto  II

Titular  III

Não se aplica

Outro .....

Horas contratadas: ..... Tempo de atuação: .....

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura <sup>1</sup>

<sup>1</sup> A assinatura deve ser feita nas plataformas de autenticação digital. Recomendamos os sites gov.br ([https://sso.acao.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=18732f5ddb8](https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18732f5ddb8)) e Autentique (<https://www.autentique.com.br/>), ambos gratuitos.